



ESCOLA SECUNDÁRIA
José Régio
VILA DO CONDE

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Contratação de Técnico(a) de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências

Horário n.º 37 (SIGRHE)

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, **está aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a)** para desempenhar as funções de Técnico(a) de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC). Assim, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, torna público que se encontra aberto, no prazo indicado na respetiva aplicação informática *online* (SIGRHE), gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) , o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio de 2014, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de 1 técnico(a) especializado(a) para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e no SIGRHE.

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Duração de contrato:

Anual – até 31 de agosto de 2023.

4. Caracterização do posto de trabalho:

Funções de Técnico(a) de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC).

5. Requisitos prévios:

Ser detentor do grau académico de nível superior;

Possuir conhecimento e experiência em metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios;

Possuir conhecimento e experiência no processo de orientação, reconhecimento e validação de competências dos formandos;

Apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de **documentação comprovativa** das declarações prestadas.

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

6. Local de trabalho:

Centro Qualifica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde.

7. Formalização das candidaturas:

Plataforma eletrónica da DGAE, na área de Contratação de Escola (SIGRHE).

8. Critérios de seleção:

Em conformidade com o estabelecido no artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- a) **A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;
- c) **Número de anos de experiência profissional (NAEP)**, com uma ponderação de 35%.

9. Avaliação dos candidatos:

9.1. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,3 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

AF é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

AP é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

EAC é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

NAEP é o número de anos de experiência profissional.

O Candidato com mais pontuação será selecionado na plataforma SIGRHE

9.2. Envio de documentos:

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura indicado no SIGRHE, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt **o portefólio** e **todos os documentos que comprovem as declarações prestadas** aquando do preenchimento do formulário eletrónico, assim como a “**ficha de ponderação**” publicada nesta página, devidamente preenchida e enviada em formato PDF.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

9.3. Estrutura do portefólio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

O portefólio deve ser elaborado de modo a que seja possível, de forma clara e objetiva extrair os elementos exigidos neste procedimento.

Nota – Para este envio devem ser observadas as seguintes condições:

- 1- No assunto “*escrever contratação xx-yy, em que xx é o número do horário (SIGRHE) e yy é o nome do candidato.*”
- 2- O nome atribuído a cada ficheiro anexado deve incluir a designação, o código do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo “*portefólio-00-nome do candidato*”.

9.4. Avaliação

9.4.1 Portefólio (1.º critério)

Subcritério 1 Habilitação académica – Ponderação 5%	Pontuação
Doutoramento / Mestrado	5
Licenciatura/Mestrado Integrado	4
Subcritério 2 Classificação académica (licenciatura/mestrado integrado) – Ponderação 5%	
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	4
Entre 10 e 13,9 valores	3
Subcritério 3 Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos 7anos – Ponderação 5%	
Mais de 100 horas	5
De 51 a 99 horas	4
Até 50 horas	3
Sem formação	2
Subcritério 4 Experiência profissional diretamente relacionada com as funções a desempenhar (TORVC) – (Nos Centros Qualifica, Centro para a Qualificação e Ensino Profissional ou Centro Novas Oportunidades) Ponderação 10%	
Mais de 10 anos	5
de [5 a10[anos	4
De [0 a 5 [anos	3
Sem experiência	2
Subcritério 5 Experiência profissional Ponderação 5%	
Centro Qualifica	3
CQEP	1
CNO	1

9.4.2 Número de Anos de Experiência Profissional na área (2.º critério)

Nº de anos de experiência profissional	Pontuação
Experiência de 18 anos ou mais.	5
Experiência igual ou superior a 15 anos e inferior a 18 anos.	4
Experiência igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos.	3
Experiência inferior a 10 anos.	2
Sem experiência	1

9.4.3 Entrevista de Avaliação de Competências -EAC (3.º critério)

- Com pontuação máxima de 5 pontos em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

- 1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)
- 2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)
- 3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

10. Modo de convocação

Os candidatos serão convocados para a EAC, em *tranches* de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde;
- ou
- b) Contacto telefónico;
- ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Serão convocadas sucessivas *tranches* até que, pelo menos, cinco candidatos tenham sido entrevistados. Selecionado um candidato, não haverá novas convocatórias.

11. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.

12. Critérios de desempate:

Em caso de empate, releva sucessivamente

- 1.º Critério – Mais tempo no exercício de funções de TORVC.
- 2.º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções.
- 3.º Critério – Maior avaliação quantitativa.

13. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 9.2 e 9.3, dentro do prazo referido;
- O não preenchimento e envio da “Ficha de Ponderação”, conforme referido em 9.2, dentro do prazo estabelecido.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista.

Vila do Conde, 10 de abril de 2023

O Diretor,
António Almeida